



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 31/2022.

Altera a Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2022, da Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte prioridade e meta:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.09.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
		Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente.	Compra de instrumentos para equipar a Banda Municipal Maestro Nicanor Vieira, regionalmente conhecida pelos municípios vizinhos, por sua história gloriosa. Esses instrumentos se fazem necessários, porque a banda municipal está usando alguns instrumentos da Fanfarrada Escola Estadual João Lourenço e comprando fica sendo de uso exclusivo da banda. A aquisição ocorrerá com recursos do fundo do FUMPAC.	63.628,59
		Manut. Fundo Munic. Proteção Patrimônio Cultural	Compra de materiais para equipar a Banda Municipal Maestro Nicanor Vieira, regionalmente conhecida pelos municípios vizinhos, por sua história gloriosa.	13.640,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			Esses materiais se fazem necessários, porque a banda municipal está usando alguns instrumentos da Fanfara da Escola Estadual João Lourenço e comprando fica sendo de uso exclusivo da banda. A aquisição ocorrerá com recursos do fundo do FUMPAC.	

“

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 7 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal